



20 - **0182123-67.2013.8.06.0001/50002 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Maria de Fátima Pereira de Carvalho. Agravante: Maria Ester Coelho de Medeiros. Agravante: Maria Socorro Rodrigues Brito. Agravante: Maria do Socorro Mendonça Maia. Agravante: Maria do Rosário Macêdo Correia. Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

21 - **0006064-81.2016.8.06.0144/50001 - Agravo Interno Cível** - Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. Agravante: Francisca Janaina Bernardo de Sousa. Agravante: Francisca Fabiana Ferreira Sales. Agravante: Fabiano Costa dos Santos. Agravante: Maria Helena Paiva Santos. Agravante: Francisca Josiane Braga Furtado. Agravante: Maria da Conceição Alves Teixeira. Agravante: José Flávio Neres de Castro. Agravante: Terezinha Gomes Guimarães. Agravante: Maria helenita Guimarães Paiva. Agravante: Vera Lúcia Rodrigues de Almeida. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Agravado: Município de Pentecoste. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pentecoste. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

22 - **0158545-75.2013.8.06.0001/50003 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Agravante: Banco Itaucard S/A. Advogada: Eny Angé Soledade Bittencourt de Araújo (OAB: 29442/BA). Agravado: Antonio Sousa Dias. Advogado: Gerlano Araújo Pereira da Costa (OAB: 9544/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

23 - **0106282-90.2018.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Criminal** - Fortaleza/12ª Vara Criminal. Agravante: J. A. G. da S.. Advogado: Francisco de Assis Oliveira Marinho (OAB: 3842/CE). Agravado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

24 - **0001460-92.2017.8.06.0160/50000 - Agravo Interno Cível** - Santa Quitéria/1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Município de Santa Quitéria. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. Agravado: Francisco Luis Farias Magalhaes. Advogado: Bruno Henrique Vaz Carvalho (OAB: 19341/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

25 - **0002456-22.2019.8.06.0160/50000 - Agravo Interno Cível** - Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Município de Santa Quitéria. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. Agravada: Mariene Magalhaes. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. Advogado: Raimundo Plutharco Parente Neto (OAB: 16495/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

26 - **0084941-28.2006.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Santana Têxtil S/A - Em Recuperação Judicial. Advogado: Gustavo Hitzschky Fernandes Vieira Júnior (OAB: 17561/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

Total de processos a julgar: 26

Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 31/2021-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14 horas e 15 minutos, teve lugar a trigésima primeira Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 30, do dia 14 de outubro de 2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – PRESIDENTE, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 1470/2021), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato em virtude de sua ausência justificada - Ofício nº 152/2021), ANTÔNIO PÁDUA SILVA (convocado para compor o Órgão Especial substituindo a Desa. Maria Edna Martins em virtude de sua ausência por motivo de férias - Ofício nº 151/2021), FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, FRANCISCA ADELINEIDE VIANA e MARIA EDNA MARTINS. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 899/2021) e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, por motivo de licença médica**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO – PROCURADOR DE JUSTIÇA. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA. **1 - JULGAMENTOS: 1.1 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622827-50.2019.8.06.0000/50000**, em que é embargante a ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES E FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO CEARÁ - AUDITECE e embargado o ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indeferindo o pedido de sustentação oral formulado pelo Dr. José Carlos Teixeira Torres Júnior (OAB: 17799/BA), advogado do embargante, pois não há previsão de sustentação oral, conforme Art. 121, inciso III, do Regimento Interno desta Corte. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para lhes dar provimento, nos termos do voto do Relator. **1.2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623631-**



81.2020.8.06.0000, em que é impetrante MARIA ZINA DE OLIVEIRA ALEXANDRINO e impetrado o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora - A Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES --- O Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES que pedira vista dos autos em 07 de outubro de 2021, proferiu seu voto divergindo da Relatora denegando a segurança. Com a palavra, a Desembargadora Relatora manteve seu voto concedendo a segurança. O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** Declarou-se **suspeito**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **1.3 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0625913-68.2015.8.06.0000**, em que é autor o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA - Relator - O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade e declarou a invalidade do parágrafo único, do art. 25, da lei municipal nº 546/2015, nos termos do voto do Relator. **1.4 - DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE Nº 0625303-90.2021.8.06.0000**, em que é requerente o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e requerida a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO --- A Corte, em seu Órgão Especial, à unanimidade, referendou a liminar deferida, nos termos do voto do Relator. **1.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0165185-55.2017.8.06.0001/50000**, em que é agravante HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA e agravada MARIA MILEIDE PEIXOTO DE ANDRADE - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **Declarou suspeição** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **1.6 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0024296-22.2015.8.06.0001/50000**, em que é agravante YURI NOGUEIRA CORREIA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo assistente MARIA GLAUCINETE LIMA DE SOUZA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **1.7 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0043799-29.2015.8.06.0001/50001**, em que é agravante MOÉSIO DE ALMEIDA QUEIROZ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **1.8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0407864-33.2010.8.06.0001/50001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **1.9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0407866-03.2010.8.06.0001/50001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **1.10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0104149-41.2019.8.06.0001/50001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada MARIA ELENIR LOPES DE MENEZES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **1.11 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622381-13.2020.8.06.0000**, em que é impetrante AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DA SILVA e impetrado o ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora - A Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES --- A Desembargadora Relatora apresentou os autos para julgamento e proferiu seu voto denegando a segurança. O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** **1.12 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500885-65.2018.8.06.0026**, em que são recorrentes RAFAEL NASCIMENTO ACCIOLY e OUTROS e recorrido o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO --- A Corte, em seu Órgão Especial, à unanimidade, conheceu para negar provimento ao recurso administrativo interposto, nos termos do voto do Relator. **1.13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0485558-33.2000.8.06.0000/50005**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO GRUPO TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CEARÁ - SINTAF - Relator - O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. **2 - ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, os seguintes processos foram adiados para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação:** **2.1 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0073542-92.2012.8.06.0000** em que é exequente HANEIDE MARIA LEITE MENDONÇA e executado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **2.2 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 0630105-05.2019.8.06.0000**, em que é representante T. A. H. DA C.. e representado J. DE D. DA 2 V. DA C. DE A.. - Relatora - A Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA. **2.3 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 0628556-57.2019.8.06.0000**, em que é representante T. A. H. DA C.. e representada C. M. C. B. M. R. J. DE D.. - Relatora - A Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA. **2.4 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 0630104-20.2019.8.06.0000**, em que é representante T. A. H. DA C.. e representada J. DE D. DA 2 V. DA C. DE A.. Relatora - A Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA. **2.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623631-81.2020.8.06.0000/50000**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada MARIA ZINA DE OLIVEIRA ALEXANDRINO - Relatora - A Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **3 - RETIRADOS DE PAUTA: O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE**, solicitou a retirada de pauta dos seguintes processos de sua relatoria: **3.1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628597-92.2017.8.06.0000** em que são impetrantes ARIALDO DE MELLO PINHO e OUTROS e impetrado o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. **3.2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0638065-75.2020.8.06.0000**, em que é impetrante ROBERTO TÚLIO ARAÚJO DUTRA e impetrado o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. E como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2021.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Superintendente da Área Judiciária